



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO - ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO 30 /2019



REQUEIRO a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Sr. Prefeito Municipal, informações se estão sendo atendidas às Leis Municipais 292/2015 que proíbe uso de aparelhos celulares nas salas de aula, a Lei Municipal 652/2017 que cria a feira livre no município e a Lei Municipal 647/2017 que institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais em nosso Município, toda de autoria dessa vereadora que ora subscreve, aprovadas por unanimidades por está casa de Leis.

Requeiro ainda, que informe, caso não estejam sendo atendidas, os motivos.

JUSTIFICATIVA:

Essa Vereadora, visando o melhor a nossa comunidade bem como aos nossos munícipes propôs as presentes Leis, contudo, apesar de promulgada e sancionada por este Executivo percebeu que não estão sendo postas em praticas suas disposições.

Sala das Sessões 'Ver. Pedro Bonezi Fernandez',
aos 20 de fevereiro de 2019.

TANIA APARECIDA FELIPE
VEREADORA

PROTOCOLO

N.º 49 Dia 20/02/19

Câmara Municipal de Elisiário